

TERMO DE COMPROMISSO

É de primordial importância para o ACOLHIDO o desejo real e sincero de recuperar-se e o seu comprometimento com as exigências contidas nas Normas de Moradia. Para isso faz-se necessário a mudança de atitudes, tanto do dependente químico, quanto dos seus familiares. Colocamos a seguir algumas responsabilidades que serão divididas entre Acolhidos e Familiares, como segue:

1. A Visita Terapêutica Sociofamiliar ocorrerá quinzenalmente, contados a partir da data do acolhimento, com disponibilidade de horários, em todos os dias da semana, sendo no período da manhã das 9h às 11h e no período da tarde das 15h às 17h, exceto, quando for necessário haver alterações.
2. O número de visitantes para a Visita Terapêutica Sociofamiliar – será no máximo 4 (quatro) pessoas, salvo crianças até 12 anos. Sendo estes, preferencialmente, familiares de primeiro grau como: pai, mãe, irmãos, esposa e filhos.
3. Para agendar o horário de visita os Familiares deverão entrar em contato com a Secretária da Comunidade Terapêutica, por meio do telefone 3028-3357, das 8h às 12h – 13h30m às 17h30m, para tomar conhecimento dos avisos e necessidades do ACOLHIDO.

Parágrafo Único: Reitera-se a importância de participação em grupos de apoio para familiares, sendo eles, Lives, Grupo de Apoio próprio da CT, e/ou em outros Grupos de Apoio e/ou acompanhamento psicoterapêutico.

4. O ACOLHIDO poderá comunicar-se com a família, por meios de comunicação disponíveis na CT. As ligações telefônicas acontecem todas as quartas-feiras após às 17h e nos sábados e domingos das 13:30h às 17h. O uso do celular, próprio do acolhido, será liberado após completar 60 dias de acolhimento. As cartas, as mesmas serão endereçadas ou entregues na Secretária da Instituição.
5. As Visitas Terapêuticas de Reinserção Sociofamiliar do ACOLHIDO a partir do 4º mês de acolhimento, acontecerão quinzenalmente, com saída na sexta-feira a partir das 8h e o retorno no domingo até às 18h, ou em outros dias da semana conforme a necessidade do ACOLHIDO.
6. Evitar trazer problemas ao ACOLHIDO como: discussões, aborrecimentos, cobranças excessivas, comentários ou notícias desnecessárias, principalmente a presença de amigos, parentes usuários de drogas ou desconhecedores das normas da Comunidade Terapêutica e dos Grupos de Apoio e Prevenção de Recaída.
7. O ACOLHIDO fica proibido de entrar no carro de seus familiares ou visitantes.
8. Todas as doações pessoais ou comunitárias deverão ser entregues a um dos Monitores, e estar devidamente identificadas, inclusive as que irão ficar com o ACOLHIDO. As doações de doces, balas, chocolates, etc., deverão ser sempre em quantidades que seja possível distribuir a todos os ACOLHIDOS, do contrário é preferível não fazê-lo.



**ESSÊNCIA
DE VIDA**

Uma comunidade terapêutica que acolhe, cuida, reinsere.

9. É permitido trazer lanche em dias de visita.
10. DENTRO DA COMUNIDADE TERAPÊUTICA NÃO É PERMITIDO FUMAR, portanto não será aceita a entrada de familiares com cigarro em dia de visita.
11. Todos os itens anteriores se não cumpridos estarão sujeitos a advertências por parte da Equipe Técnica.

Declaramos para os devidos fins, que após termos feito a leitura do **Contrato Terapêutico e Normas de Moradia** da Comunidade Terapêutica Essência de Vida, estamos cientes e de pleno acordo com os esclarecimentos dados referentes aos direitos, obrigações e responsabilidades junto a esta Instituição.

Por ser expressão de verdade firmamos o presente.

Joinville/SC, ____/____/____.

ACOLHIDO

FAMILIAR e/ou RESPONSÁVEL